



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2026 = 10/02/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, com finalidade de conceder auxílio financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa para o exercício de 2026, nas rubricas da Secretaria Municipal de Saúde, um Crédito Especial, no valor de R\$. 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com finalidade de conceder auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cabo Verde, CNPJ: 02.171.255/0001-42.

Art. 2º. O Crédito Especial objeto desta Lei será aberto nas seguintes dotações do Orçamento:

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
1001	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Código	Descrição	Valor R\$
0050	Auxílio a APAE	
44504200	Auxílios	304.000,00
DR	1621 055	

Art. 3º. O lastro contábil para a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei será o Superávit financeiro no valor de R\$.104.000,00 (cento e quatro mil reais), e cancelamento da seguinte dotação, no Orçamento vigente, no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais):

Código	Descrição	Valor R\$
02	Executivo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
1001	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
0045	Subvenção a APAE	
33504300	Subvenção Social	200.000,00
DR	1621 055	

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criadas pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 10 de fevereiro de 2026, ano do 160º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO